

TERMO ADITIVO Nº 01

ACT Nº 002-2019/DT

CBTU

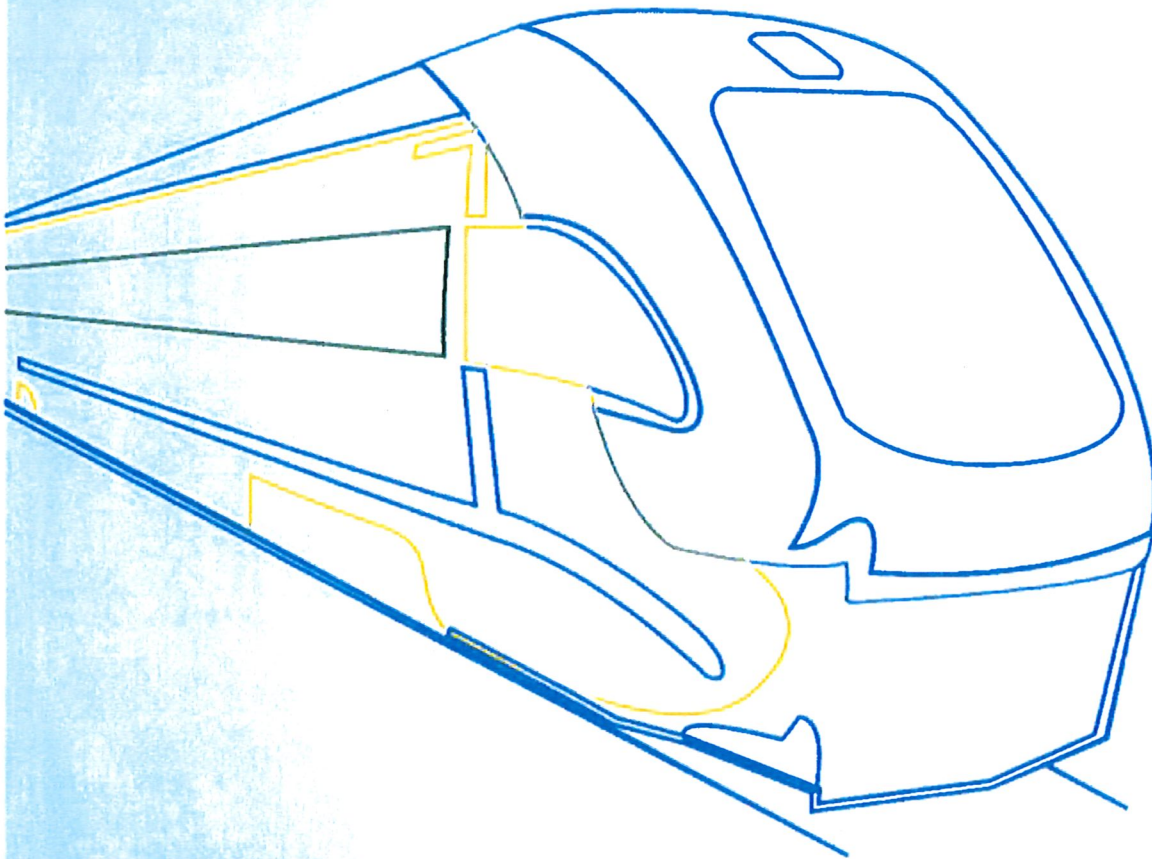
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

COORDENAÇÃO DA REGIÃO

METROPOLITANA DE CURITIBA

COMEC



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS





Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002-2019/DT que entre si fazem, de um lado a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e, de outro, a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para, juntas, produzirem um só efeito de direito, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, Autarquia situada no campo da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.337/0001-94, sediada no Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – 1º andar, Centro Cívico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **GILSON DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 5.958.458-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.542.429-34, e a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26, sediada na Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 3012434, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.472.354-34, por seu Diretor Técnico **SÉRGIO SAMPAIO SESSIM**, portador da Carteira de Identidade nº 05187539-1 – IFP e CPF nº 743.871.977-49 e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais **PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.062.3894-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.658.257-01 ambas instituições denominadas em conjunto como “PARTÍCIPE” ou “PARTÍCIPES”, acordam em alterar o **Acordo de Cooperação Técnica nº 002-2019/DT**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir do dia **02/07/2020** e com o seu término no dia **01/07/2021**, passando a ter validade de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Processo Administrativo que originou este Termo Aditivo possui o PROT Nº 9.031/2019.

2.2. A prorrogação do prazo contratual encontra amparo legal nos artigos 28, parágrafo 2º, 71 e 72 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o disposto nos artigos 253 e 254, parágrafo 3º, do RILC/CBTU.



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo inicial celebrado entre as partes, bem como nos seus termos aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de Junho 2020.

P/ CBTU

José Marques de Lima
Diretor Presidente



Sergio Sampaio Sessim
Diretor Técnico

Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais

P/ COMEC.



Gilson dos Santos
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: